



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413-CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 7200

Igarapava/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Ofício nº. 032/2026.

Ref.: Projeto de Lei nº 07/2026.

Exmo. Sr.

Carlos Roberto Rodrigues Lima

Presidente

Câmara de Vereadores de Igarapava

Igarapava-SP

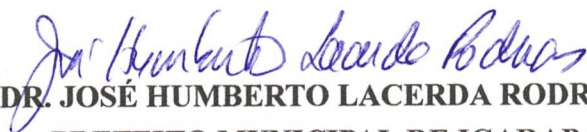
Assunto: Substituição de Impacto Orçamentário – PL nº 07/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a substituição do impacto orçamentário anteriormente enviado, referente ao Projeto de Lei nº 07/2026, pelo novo documento que segue em anexo, devendo o anterior ser desconsiderado.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

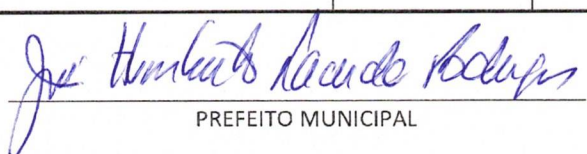
Atenciosamente,


DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PROTOCOLO

09/02/26 15:44
DATA HORA

Mayra Lima

PROCESSO ADMINISTRATIVO			
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 – L.R.F.			
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".		(x) Criação () Expansão () Aperfeiçoamento	
Cestas Básicas			
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE		ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.	
PPA 2026-2029 - Plano Plurianual - Lei nº 1255/2025		() Previsão Orçam. Inicial	
LDO 2026 - Lei Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1.219/2025		(x) Crédito Adicional	
LOA 2026 - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.262/2025		() Superávit Exercício Anterior	
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF - Art. 16, § 2º.			
Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:			
1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício. Eventual superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial de 2024 não foi considerado tendo em vista que ainda não foi mensurado.			
2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei.			
3) Em Receita Prevista (B) utilizou-se a Receita Prevista no Orçamento para 2026 (Receita isolada da Prefeitura). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 3,80% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 02/01/2026) e 3,50% para 2028 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 02/01/2026).			
4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2026 utilizou-se a RCL prevista no Orçamento. (para fins de cálculo do % da despesa com pessoal, utilizamos a RCL consolidada). Nos dois anos subsequentes inflacionou-se 3,80% para 2027 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 02/01/2026) e 3,50% para 2028 (Expectativa de Mercado IPCA, Boletim FOCUS 02/01/2026).			
5) Em Custo da Nova Despesa (E), Para 2026 calculou-se a despesa para 9 meses. Para os anos de 2027 e 2028 considerou-se 12 meses, conforme os critérios estabelecidos no Projeto de Lei.			
Descrição	2026	2027	2028
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita Orçada 2026 R\$	210.617.000,00	218.620.446,00	226.272.161,61
(C) RCL Orçada 2026 R\$	208.094.000,00	216.001.572,00	223.561.627,02
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R\$	210.617.000,00	218.620.446,00	226.272.161,61
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	202.500,00	270.000,00	270.000,00
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro do "Incremento" s/ RCL (%)	0,10%	0,12%	0,12%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário do "Incremento" s/ Receita Total (%)	0,10%	0,12%	0,12%
 PREFEITO MUNICIPAL			

DESPACHO ADMINISTRATIVO - (LRF, art. 16, inciso I).

Visto. De acordo com presente procedimento administrativo e ratificando-o integralmente, determino que deste faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso I, da LRF, reputando, cumpridas as formalidades legais.

Igarapava, 03 de Fevereiro de 2026



PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 16, inciso II).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Igarapava, 03 de Fevereiro de 2026



PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS - (LRF, art. 17, § 2º).

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Igarapava, 03 de Fevereiro de 2026



PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cestas Básicas (a)	Valor (b)	Quantidade (c)	Valor (b*c)	Mês 03-12/2026
1	R\$ 150,00	150	R\$ 22.500,00	R\$ 202.500,00
Cestas Básicas (a)	Valor (b)	Quantidade (c)	Valor (b*c)	Mês 01-12/2027
1	R\$ 150,00	150	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00
Cestas Básicas (a)	Valor (b)	Quantidade (c)	Valor (b*c)	Mês 01-12/2028
1	R\$ 150,00	150	R\$ 22.500,00	R\$ 270.000,00

Igarapava, 03 de Fevereiro de 2026



PREFEITO MUNICIPAL